



2º TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 012/2023 - DPPE - SDS e PMPE

1. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DPPE (CONVENENTE)

| | | |
|--|--|--------------------------|
| Órgão/Instituição Defensoria Pública do Estado de Pernambuco | CNPJ/MF 02.899.512/0001-67 | |
| Endereço Rua do José de Alencar, Nº 127 | Bairro Boa Vista | |
| Cidade Recife | UF PE | CEP 50.070-335 |
| Representantes Henrique Costa da Veiga Seixas | Função Defensor Público-Geral | |
| Clodoaldo Batista de Sousa | 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo | |

2. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SDS (CONCEDENTE)

| | | |
|---|--|--------------------------|
| Órgão/Instituição Secretaria de Defesa Social | CNPJ/MF 02.960.040/0001-00 | |
| Endereço Rua São Geraldo, Nº 111 | Bairro Santo Amaro | |
| Cidade Recife | UF PE | CEP 52.040-020 |
| Representante Alessandro Carvalho Liberato Mattos | Função Secretária de Defesa Social | |

3. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo ao Plano de Trabalho tem por objeto a **formalização das alterações da Cláusula 4ª e 11ª do Plano de Trabalho Originário** e será parte integrante do Termo de Cooperação que tem por finalidade formalizar a cooperação e ação conjunta entre as partes, para ações de policiamento ostensivo nas sedes dos prédios do DPPE, na Capital, Região Metropolitana do Recife e Interior do Estado, exercido por militares estaduais inativos denominados Guarda Militar Estadual de Pernambuco (Lei estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022).

4. DAS ALTERAÇÕES.

4.1. Nesta senda, **a Cláusula 4ª do Plano de Trabalho Originário tem as seguintes alterações:**

Onde se lê:

4. OBJETIVO.

Os militares estaduais inativos da Guarda Militar do Estado de Pernambuco desempenharão, exclusivamente, as atividades de segurança de edificações e correlatas, todos autorizados pela Lei estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022.

Parágrafo único. O quantitativo total de militares estaduais inativos atuando na DPPE será, inicialmente, de 25 (vinte e cinco), podendo ser acrescido até o limite de 41 (quarenta e um), devendo o acréscimo ser formalizado por meio de termo aditivo, sendo:

- 24 (vinte e quatro) praças do nível funcional Guarda Patrimonial, para desempenharem atividades de segurança de Edificações;
- 01 (um) oficial do nível funcional Fiscal de Posto, a quem caberá o controle e a fiscalização do efetivo.

Leia-se, (a partir de 01 de fevereiro de 2024):

4. OBJETIVO.

Os militares estaduais inativos da Guarda Militar do Estado de Pernambuco desempenharão, exclusivamente, as atividades de segurança de edificações e correlatas, todos autorizados pela Lei estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022.

Parágrafo único. O quantitativo total de militares estaduais inativos atuando na DPPE será, inicialmente, de 25 (vinte e cinco), podendo ser acrescido até o limite de 51 (cinquenta e um), devendo o acréscimo ser formalizado por meio de termo aditivo, sendo:

- 49 (quarenta e nove) praças do nível funcional Guarda Patrimonial, para desempenharem atividades de segurança de Edificações;
- 02 (dois) oficial do nível funcional Fiscal de Posto, a quem caberá o controle e a fiscalização do efetivo.

Onde se lê:

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. O recurso financeiro previsto para execução do convênio será de R\$ 1.179.550,13 (um milhão, cento e setenta e nove mil reais e treze centavos) por ano sendo custeado pelo DPPE, conforme previsto na Lei estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, segundo tabela a

seguir:

| ATRIBUIÇÃO | QTD | REMUNERAÇÃO | ALIMENTAÇÃO | 1/3 DE FÉRIAS (Distribuídos Mensalmente) | 1/12 de 13° (Distribuídos Mensalmente) | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
|--------------------|-----|--------------|-------------|--|--|-------------------|-----------------|------------------|
| Fiscal de Posto | 2 | R\$ 2.100,00 | R\$ 900,00 | R\$ 58,33 | R\$ 175,00 | R\$ 3.233,33 | R\$ 6.466,67 | R\$ 77.600,00 |
| Guarda Patrimonial | 39 | R\$ 1.250,00 | R\$ 900,00 | R\$ 34,72 | R\$ 104,17 | R\$ 2.288,89 | R\$ 89.266,68 | R\$ 1.071.200,13 |
| UNIFORMES | 41 | | | | | R\$ 750,00 | | R\$ 30.750,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 5.522,22 | R\$ 95.733,34 | R\$ 1.179.550,13 |

11.2. A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a execução do presente convênio, para o exercício 2023, serão as seguintes:

00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.3.91.93 - no importe de R\$ 11.250,00

00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.3.91.93 - no importe de R\$ 67.500,00

00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.1.91.96 - no importe de R\$ 104.166,70.

Leia-se, (a partir de 01 de fevereiro de 2024):

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. O recurso financeiro previsto para execução do convênio será de R\$ 1.461.717,24 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil reais, setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) por ano sendo custeado pelo DPPE, conforme previsto na Lei estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, segundo tabela a seguir:

| ATRIBUIÇÃO | QTD | REMUNERAÇÃO | ALIMENTAÇÃO | 1/3 DE FERIAS (Distribuídos Mensalmente) | 1/12 de 13° (Distribuídos Mensalmente) | CUSTO UNITÁRIO MENSAL | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
|--------------------|-----|--------------|-------------|--|--|-----------------------------|----------------|------------------|
| Fiscal de Posto | 2 | R\$ 2.100,00 | R\$ 900,00 | R\$ 58,33 | R\$ 175,00 | R\$ 3.233,33 | R\$ 6.466,66 | R\$ 77.599,92 |
| Guarda Patrimonial | 49 | R\$ 1.250,00 | R\$ 900,00 | R\$ 34,72 | R\$ 104,17 | R\$ 2.288,89 | R\$ 112.155,61 | R\$ 1.345.867,32 |
| Uniforme | 51 | R\$ 750,00 | | | | | | R\$ 38.250,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 93.444,46 | R\$ 1.461.717,24 |

11.2. A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a execução do presente convênio, para o exercício 2023, serão as seguintes:

00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.3.91.93- no importe de R\$ 550.800,00

00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.3.91.93- no importe de R\$ 38.250,00;

00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.1.91.96- no importe de R\$ 872.667,24;

5. DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no plano de trabalho originário ora aditado, e que não foram expressamente alteradas pelo presente termo aditivo.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONVENENTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONVENENTE

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONVENENTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE / TESTEMUNHA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONCEDENTE

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 23/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 23/02/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**, em 15/03/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 21/03/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47058130** e o código CRC **D90A091C**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



TA nº 47058130/2024